

Leilão ou hasta pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL - PROCESSO N.: 2012.01.1.060395-0 (CNU 0016777-71.2012.8.07.0001) - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Autora/Exequente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI (CNPJ: 33.754.482/0001-24) Advogado: RENATO LOBO GUIMARAES - OAB/DF 014517 - Réu/Executado: JOÃO BATISTA FERREIRA DO NASCIMENTO (CPF: 145.376.561-15) Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - Ré/Executada: LÚCIA REGINA PIRES SOARES (CPF: 221.413.401-87) Advogado: PAULO ROBERTO ROQUE ANTONIO KHOURI - OAB/DF 010671 O Excelentíssimo Sr. Dr. Hilmar Castelo Branco Raposo Filho, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, toma público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, devidamente inscrita na JCDF nº 56/2012, através do portal www.jussiaraleiloes.com.br. DATAS E HORÁRIOS 1º leilão: inicia-se no dia 08/04/2019, às 16h40min, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2º leilão: inicia-se no dia 11/04/2019, às 16h40min, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento nº 120, do Bloco #H#, da Superquadra Norte 216 (duzentos e dezesseis), com área privativa de 41,7875m², área comum de 12,4380m², ou seja, a área total de 54,2255m², e respectiva fração ideal de 0,006.148 da Projeção 8 (oito) que mede: 85,00m pelos lados Norte e Sul e 12,50m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área total de 1.062,50m², limitando-se com a projeção 7 da mesma quadra, setor e logradouros públicos. Obs.: O imóvel é composto de sala, um quarto, banheiro, cozinha com área de serviço, com pequenas reformas, faltam alguns azulejos no acabamento da área de serviço, médio estado de conservação. Imóvel com Inscrição Imobiliária sob nº 30869676 e matriculado sob nº 17.472 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado por R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 06 de abril de 2017. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Consta Hipoteca em favor de Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 1.417.032,39 (um milhão quatrocentos e dezessete reais, trinta e dois reais e trinta e nove centavos), atualizado até 14.12.2018. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira www.jussiaraleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Deste modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. O bem a ser leiloado encontra-se em poder dos Executados JOÃO BATISTA FERREIRA DO NASCIMENTO e LÚCIA REGINA PIRES SOARES, os quais foram designados como depositários do bem. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), sendo facultado ao arrematante a possibilidade de pagamento do sinal de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance, devendo os 70% (setenta por cento) restantes serem satisfeitos no improrrogável prazo de 48 (quarenta e oito) horas, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 21ª Vara Cível, que poderá ser emitida pela leiloeira. Comissão da leiloeira: A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). O valor da comissão da leiloeira poderá ser paga na forma indicada pela mesma no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão. Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 99129-0232 - 0800-707-9272 ou e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdf.us.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado da Leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Cientificando que este Juízo e Secretaria têm sua sede à Praça do Buriti, anexo do Palácio da Justiça, Bloco "B", 5º andar, Ala "A", Sala 505, funcionando nos dias úteis, das 12:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado na forma do art. 257, II do CPC, sendo afixada uma cópia em lugar de costume, como determina a Lei. Dado e passado na cidade de Brasília-DF, aos 11 de março de 2019. Eu, RODRIGO DE OLIVEIRA WATHIER, Diretor de Secretaria, o subscrevo. Rodrigo de Oliveira Wathier Diretor de Secretaria